



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 88/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 8/2022**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, visa alterar a Lei 14.485, de 19 de junho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal do Conselheiro Cristão, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de outubro, com o objetivo de haver encontros, oficinas, palestras, seminários e debates para motivar e qualificar pessoas interessadas no aconselhamento cristão, proporcionando, assim, um ambiente de troca de experiências.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo "para conferir à proposta contornos mais programáticos, bem como para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa tendo em vista que o inciso CCXXIII ao art. 7º da Lei 14.485, de 2007 remete ao dia 08 de outubro e não ao dia 31 de outubro, como pretendido".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 01/03/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO)

Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. PAULO FRANGE (PTB)

Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

Ver. RUTE COSTA (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2023, p. 400

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).